



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 42

De ordem do Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data  
foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1259  
de 28 de dezembro de 1987

"Dispõe sobre abertura de Crédito  
Suplementar no valor de Cz\$. . . . .  
40.000,00 (quarenta mil cruzados)  
e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito  
suplementar no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruza-  
dos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamen-  
to vigente no corrente exercício:

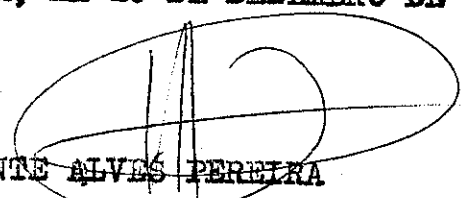
100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção das  
Atividades Legislativas . . . . . Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto  
com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação vi-  
gente:

100/110/111/3111/01010012.018 - Manutenção das Atividades  
Legislativas . . . . . Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, rēvogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1987

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado  
na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDE

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO